



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da pauta de distribuição da 3ª remessa para operacionalização da estratégia de vacinação contra a Dengue.

2. **ANÁLISE**

2.1. A distribuição das doses da vacina contra dengue está seguindo as orientações conforme o Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024 e a NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS e NOTA TÉCNICA Nº 37 (SEI nº 0039758860).

2.2. Vale ressaltar que a faixa etária da estratégia incorporada ao PNI é de 10 a 14 anos, contudo, **com o objetivo de ampliar o número de municípios e o acesso da população-alvo a receberem a primeira dose (D1) no menor tempo possível e diante do número limitado de doses disponíveis no momento, recomendamos que a vacinação seja iniciada pela administração de D1 para as idades de 10 e 11 anos. Desta maneira e com o envio desta terceira remessa, todos os municípios elencados dentro da estratégia receberão as doses no mês de abril ou antes, conforme agendamento com o operador logístico.**

2.3. As doses destinadas para aplicação da segunda dose (D2) serão enviadas posteriormente considerando o intervalo recomendado de 3 meses para completar o esquema da vacinação e considerando os registros na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

2.4. Com base nessas informações, a programação de distribuição da 3ª remessa com 421.155 doses está prevista conforme quadro abaixo:

UF	Cód. IBGE	Município	Regional saúde nome	Doses distribuídas
ES	320320	LINHARES	Central/Norte	3.232
ES	320150	COLATINA	Central/Norte	1.955
ES	320470	SAO GABRIEL DA PALHA	Central/Norte	518
ES	320501	SOORETAMA	Central/Norte	584
ES	320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	Central/Norte	147
ES	320400	PANCAS	Central/Norte	329
ES	320080	BAIXO GUANDU	Central/Norte	540
ES	320335	MARILANDIA	Central/Norte	173

ES	320330	MANTENOPOLIS	Central/Norte	248
ES	320013	AGUIA BRANCA	Central/Norte	140
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAA	Central/Norte	168
ES	320435	RIO BANANAL	Central/Norte	364
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	Central/Norte	175
ES	320517	VILA VALERIO	Central/Norte	204
ES	320035	ALTO RIO NOVO	Central/Norte	129
ES	320490	SAO MATEUS	Central/Norte	2.319
ES	320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	Central/Norte	811
ES	320210	ECOPORANGA	Central/Norte	355
ES	320390	NOVA VENECIA	Central/Norte	827
ES	320410	PINHEIROS	Central/Norte	497
ES	320405	PEDRO CANARIO	Central/Norte	427
ES	320016	AGUA DOCE DO NORTE	Central/Norte	217
ES	320425	PONTO BELO	Central/Norte	127
ES	320305	JAGUARE	Central/Norte	608
ES	320160	CONCEICAO DA BARRA	Central/Norte	584
ES	320360	MUCURICI	Central/Norte	85
ES	320100	BOA ESPERANCA	Central/Norte	248
ES	320350	MONTANHA	Central/Norte	381
ES	320515	VILA PAVAO	Central/Norte	162
MG	310670	BETIM	Betim	7.973
MG	313010	IGARAPE	Betim	948
MG	314070	MATEUS LEME	Betim	751
MG	316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	Betim	703
MG	314015	MARIO CAMPOS	Betim	306
MG	312410	ESMERALDAS	Betim	1.716

MG	310900	BRUMADINHO	Betim	651
MG	313665	JUATUBA	Betim	601
MG	312600	FLORESTAL	Betim	129
MG	310810	BONFIM	Betim	91
MG	312060	CRUCILANDIA	Betim	103
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	Betim	79
MG	315530	RIO MANSO	Betim	79
MG	317010	UBERABA	Uberaba	5.860
MG	315690	SACRAMENTO	Uberaba	455
MG	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	Uberaba	556
MG	311820	CONQUISTA	Uberaba	119
MG	312125	DELTA	Uberaba	210
MG	310070	AGUA COMPRIDA	Uberaba	45
MG	311140	CAMPO FLORIDO	Uberaba	162
MG	317110	VERISSIMO	Uberaba	71
MG	317020	UBERLANDIA	Uberlândia / Araguari	12.291
MG	310350	ARAGUARI	Uberlândia / Araguari	2.026
MG	315280	PRATA	Uberlândia / Araguari	539
MG	314500	NOVA PONTE	Uberlândia / Araguari	301
MG	316960	TUPACIGUARA	Uberlândia / Araguari	446
MG	310375	ARAPORA	Uberlândia / Araguari	169
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	Uberlândia / Araguari	373
MG	311500	CASCALHO RICO	Uberlândia / Araguari	45
MG	313070	INDIANOPOLIS	Uberlândia / Araguari	126
PE	261160	RECIFE	Recife	25.069
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	Recife	12.185
PE	261070	PAULISTA	Recife	6.286
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	Recife	2.523

PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Recife	4.249
PE	260680	IGARASSU	Recife	2.255
PE	260345	CAMARAGIBE	Recife	2.739
PE	260005	ABREU E LIMA	Recife	1.938
PE	260960	OLINDA	Recife	6.134
PE	260450	CHA GRANDE	Recife	400
PE	260105	ARACOIABA	Recife	441
PE	261370	SAO LOURENCO DA MATA	Recife	2.168
PE	260440	CHA DE ALEGRIA	Recife	273
PE	260940	MORENO	Recife	1.009
PE	260760	ILHA DE ITAMARACA	Recife	441
PE	260720	IPOJUCA	Recife	2.250
PE	260610	GLORIA DO GOITA	Recife	614
PE	260545	FERNANDO DE NORONHA	Recife	38
PE	261130	POMBOS	Recife	547
PE	260775	ITAPISSUMA	Recife	458
PR	410150	ARAPONGAS	16ª RS Apucarana	2.187
PR	410140	APUCARANA	16ª RS Apucarana	2.291
PR	411210	JANDAIA DO SUL	16ª RS Apucarana	337
PR	410330	BORRAZOPOLIS	16ª RS Apucarana	126
PR	410380	CAMBIRA	16ª RS Apucarana	176
PR	411490	MARILANDIA DO SUL	16ª RS Apucarana	155
PR	410760	FAXINAL	16ª RS Apucarana	313
PR	412580	SAO PEDRO DO IVAI	16ª RS Apucarana	159
PR	411310	KALORE	16ª RS Apucarana	66
PR	411550	MARUMBI	16ª RS Apucarana	83
PR	410320	BOM SUCESSO	16ª RS Apucarana	130
PR	410350	CALIFORNIA	16ª RS Apucarana	143
PR	410870	GRANDES RIOS	16ª RS Apucarana	91
PR	411729	NOVO ITACOLOMI	16ª RS Apucarana	47

PR	412270	SABAUDIA	16ª RS Apucarana	163
PR	412210	RIO BOM	16ª RS Apucarana	47
PR	411575	MAUA DA SERRA	16ª RS Apucarana	210
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Grande Florianópolis	7.785
SC	421660	SAO JOSE	Grande Florianópolis	4.293
SC	421190	PALHOCA	Grande Florianópolis	4.150
SC	420230	BIGUACU	Grande Florianópolis	1.359
SC	421800	TIJUCAS	Grande Florianópolis	960
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Grande Florianópolis	462
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	Grande Florianópolis	602
SC	420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	Grande Florianópolis	290
SC	421725	SAO PEDRO DE ALCANTARA	Grande Florianópolis	85
SC	420120	ANTONIO CARLOS	Grande Florianópolis	212
SC	420370	CANELINHA	Grande Florianópolis	244
SC	421230	PAULO LOPES	Grande Florianópolis	158
SC	420570	GAROPABA	Grande Florianópolis	505
SC	420060	AGUAS MORNAS	Grande Florianópolis	101
SC	421150	NOVA TRENTO	Grande Florianópolis	204
SC	421590	SAO BONIFACIO	Grande Florianópolis	36
SC	420090	ANGELINA	Grande Florianópolis	86
SC	421430	RANCHO QUEIMADO	Grande Florianópolis	60
SC	420110	ANITAPOLIS	Grande Florianópolis	63
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Aquífero Guarani	11.267
SP	351310	CRAVINHOS	Aquífero Guarani	555
SP	352510	JARDINOPOLIS	Aquífero Guarani	792
SP	355090	SAO SIMAO	Aquífero Guarani	251
SP	355150	SERRANA	Aquífero Guarani	842
SP	352760	LUIS ANTONIO	Aquífero Guarani	262

SP	351885	GUATAPARA	Aquífero Guarani	147
SP	354760	SANTA ROSA DE VITERBO	Aquífero Guarani	381
SP	355140	SERRA AZUL	Aquífero Guarani	165
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Aquífero Guarani	355
SP	350950	CAMPINAS	Região Metropolitana de Campinas	18.063
SP	353650	PAULINIA	Região Metropolitana de Campinas	2.077
SP	351907	HORTOLANDIA	Região Metropolitana de Campinas	4.298
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	Região Metropolitana de Campinas	2.959
SP	350160	AMERICANA	Região Metropolitana de Campinas	3.650
SP	355240	SUMARE	Região Metropolitana de Campinas	5.334
SP	355620	VALINHOS	Região Metropolitana de Campinas	1.943
SP	352050	INDAIATUBA	Região Metropolitana de Campinas	4.310
SP	353340	NOVA ODESSA	Região Metropolitana de Campinas	1.079
SP	351280	COSMOPOLIS	Região Metropolitana de Campinas	1.083
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	Região Metropolitana de Campinas	971
SP	354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	Região Metropolitana de Campinas	407
SP	352470	JAGUARIUNA	Região Metropolitana de Campinas	985
SP	353710	PEDREIRA	Região Metropolitana de Campinas	668
SP	352340	ITATIBA	Região Metropolitana de Campinas	1.928
SP	353180	MONTE MOR	Região Metropolitana de Campinas	1.321
SP	355670	VINHEDO	Região Metropolitana de Campinas	1.284
SP	351905	HOLAMBRA	Região Metropolitana de Campinas	263
SP	353200	MORUNGABA	Região Metropolitana de Campinas	234
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	São José do Rio Preto	7.570
SP	350460	BADY BASSITT	São José do Rio Preto	485
SP	353030	MIRASSOL	São José do Rio Preto	1.053
SP	354080	POTIRENDABA	São José do Rio Preto	289

SP	355340	TANABI	São José do Rio Preto	402
SP	351980	ICEM	São José do Rio Preto	112
SP	351130	CEDRAL	São José do Rio Preto	229
SP	351750	GUAPIACU	São José do Rio Preto	376
SP	355560	UCHOA	São José do Rio Preto	185
SP	353500	PALESTINA	São José do Rio Preto	206
SP	353300	NOVA GRANADA	São José do Rio Preto	350
SP	353420	ORINDIUVA	São José do Rio Preto	125
SP	350480	BALSAMO	São José do Rio Preto	168
SP	353040	MIRASSOLANDIA	São José do Rio Preto	88
SP	353400	ONDA VERDE	São José do Rio Preto	87
SP	352115	IPIGUA	São José do Rio Preto	140
SP	351940	IBIRA	São José do Rio Preto	180
SP	353660	PAULO DE FARIA	São José do Rio Preto	126
SP	353280	NOVA ALIANCA	São José do Rio Preto	104
SP	353250	NEVES PAULISTA	São José do Rio Preto	143
SP	355030	SAO PAULO	São Paulo	185.989
<b>TOTAL:</b>				<b>421.155</b>

2.5. Ainda, considerando a NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, a qual orienta que as doses com prazo de **validade para 30/04/2024** sejam remanejadas entre os municípios que ainda não foram contemplados, o Programa Nacional de Imunizações solicita que os estados informem os quantitativos remanejados internamente através do e-mail [cggi@saude.gov.br](mailto:cggi@saude.gov.br) e/ou ofício destinado ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) para que a reposição possa ser operacionalizada.

2.6. Segue abaixo os estados que já sinalizaram acerca do remanejamento interno e que terão as doses substituídas nesta remessa:

Reposição		
UF	Região de Saúde	Doses
DF	Brasília	11.720
MS	Campo Grande	10.000

SP	Alto tietê	11.640
	<b>TOTAL</b>	<b>33.360</b>

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Reitera-se a importância de seguir todas as diretrizes para registro das doses aplicadas e registro de movimentação logística das vacinas nos sistemas oficiais deste Ministério. As referidas orientações técnicas para operacionalização do transporte e armazenamento destas vacinas estão descritas no Informe Técnico Operacional disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>.

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA  
Secretária-Substituta  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 28/03/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 28/03/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 28/03/2024, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039782435** e o código CRC **1A957F58**.